



Estado do Rio de Janeiro

Município de São Sebastião do Alto

DECRETO nº 1.576, de 30 de março de 2015.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 02 DE ABRIL DO ANO EM CURSO, QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril do ano em curso, com exceção dos setores que prestem serviços públicos que não permitam paralisação, especialmente no que diz respeito às unidades de saúde pública municipal, entre outros, a critério do titular da Secretaria respectiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita do Município